



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1606001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

No dia 16 de Junho de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, localizado na Avenida Piauí, 1908, Setor Central, Gurupi – GO, inscrito no CNPJ sob o nº **28.288.997/0001-46**, representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **028.867.281-01**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6093947304- SJSIGDI/RS**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061948	DISCO DE TREINAMENTO FLEXIVEL SILICONADO (PRATINHO S)	UNIDADE	50.00	6,670	333,50
061949	MINI CONES PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	50.00	11,250	562,50
061950	CONES 50CM PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	30.00	23,000	690,00
061951	BAMBOLE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	50.00	3,280	164,00
061955	REDE DE VOLEI	UNIDADE	10.00	85,950	859,50
061957	BOLA DE VOLEI INFANTIL PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20.00	58,900	1.178,00
061958	MESA DE PING PONG	UNIDADE	4.00	779,690	3.118,76
061960	RAQUETE PING PONG PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20.00	26,120	522,40
061961	BOLAS PING PONG PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	100.00	2,050	205,00
061964	REDE DE FUTEVOLEI	UNIDADE	4.00	189,280	757,12
061967	MEDALHAS PRIMEIRA LINHA OURO E PRATA	UNIDADE	1,000.00	4,250	4.250,00
061973	APITO MINI FOX 40 DEDAL	UNIDADE	20.00	43,300	866,00
061974	CARTAO DE ARBITRO KIT	UNIDADE	10.00	19,500	195,00
061975	CANELEIRA COM PESO PAR	UNIDADE	60.00	79,980	4.798,80
061976	ALTERES 2KG 4KG 6KG PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	30.00	138,000	4.140,00
061977	ESCADA DE AGILIDADE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	4.00	78,150	312,60
061978	BARREIRA DE SALTO AJUSTAVEL	UNIDADE	12.00	238,000	2.856,00
061979	ESTACA DE AGILIDADE COM BASE 1,60	UNIDADE	8.00	620,000	4.960,00
061980	MEIA BOLA PARA PILATES PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	10.00	426,170	4.261,70
061982	JOELHEIRA PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	60.00	56,250	3.375,00
061983	TORNOZELEIRA ORTOPEDICA	UNIDADE	60.00	28,900	1.734,00
061984	TIPOIA PARA OMBRO ORTOPEDICA	UNIDADE	10.00	50,490	504,90
061985	COLCHONETE PARA GINASTICA 90CM 40CM 3CM	UNIDADE	40.00	56,500	2.260,00
061987	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL/CAMPO	UNIDADE	15.00	75,120	1.126,80
061989	MEIAO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	60.00	16,980	1.018,80
061990	MINI GOLZINHO COM REDE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	10.00	173,720	1.737,20
061993	ELASTICO PARA TREINO PASSE E EMBAIXADINHA PRIMEIRA	UNIDADE	10.00	95,000	950,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



LINHA					
061994	MINI BAND FORÇA MEDIA GORÇA MAXIMA	UNIDADE	15.00	48,210	723,15
062000	GARRAFA TERMICA 12L	UNIDADE	2.00	168,500	337,00
062003	TRAVE DE FUTSAL	PAR	2.00	1.548,280	3.096,56
062005	COLETES TAMANHO 8 ANOS COR PRETO	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
062006	COLETES TAMANHO 8 ANOS COR LARANJA	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
062007	COLETES TAMANHO 8 ANOS COR CINZA	UNIDADE	10.00	55,500	555,00
062010	COLETES TAMANHO 12 ANOS COR CINZA	UNIDADE	10.00	21,500	215,00
062011	COLETES TAMANHO M COR PRETO	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
062012	COLETES TAMANHO M COR LARANJA	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
062013	COLETES TAMANHO M COR CINZA	UNIDADE	10.00	21,500	215,00
				VALOR TOTAL R\$	53.719,29

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF N.º 581.793.991-68
PREFEITO

HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI,
CNPJ SOB O N.º 28.288.997/0001-46